



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Sexta-feira, 29 de agosto de 2025

Ano XII | Edição nº 2836

Página 1 de 10

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	4
Extrato	4
Atas de Sessões	4
Aviso de Licitação	5
Aditivos / Aditamentos / Supressões	5
Concursos Públicos/Processos Seletivos	5
Atribuição de Classe/Aulas	5
Outros Atos	7
Poder Legislativo	10
Atos Oficiais	10
Decretos	10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 29 de agosto de 2025

Ano XII | Edição nº 2836

Página 2 de 10

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 211/2025, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

“Dispõe sobre a designação da Sra. Viviane Aguiar da Silva Vieira, para desenvolver atribuições não inerentes ao seu cargo, junto ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Viradouro e dá outras providências.”

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que para o funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Viradouro, se faz necessário o desenvolvimento de trabalhos burocráticos por parte da sua Secretaria Executiva, órgão constituído por força do art. 123 da Norma Operacional Básica do SUAS - NOB/SUAS;

Considerando que aos Municípios compete instituir a Secretaria Executiva de seu Conselho de Assistência Social;

Considerando que no âmbito do SUAS - Sistema Único de Assistência Social do Município de Viradouro, Lei Municipal nº 3481, de 17 de abril de 2018, conforme art. 27, inciso IV, está prevista junto a estrutura do Conselho Municipal de Assistência Social, a Secretaria Executiva;

Considerando que atualmente inexistente qualquer servidor que integra o quadro de pessoal da Administração Direta do Município de Viradouro cujo cargo ocupado tenha como atribuições o desenvolvimento daquelas inerentes à função de Secretária Executiva de Conselho Municipal de Assistência Social;

Considerando que a eficiência administrativa é um dos princípios basilares da administração pública, conforme estatuído no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando que as atribuições inerentes à Secretaria Executiva de Conselho Municipal de Assistência Social são passíveis de serem desenvolvidas, mediante a atribuição delas a um servidor efetivo, pagando, por isso, gratificação legalmente instituída,

Resolve baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º. Fica concedida à servidora Sra. Viviane Aguiar da Silva Vieira, RG 45.718.728-1, ocupante do cargo de Assistente Social, gratificação equivalente a 30% (trinta por cento) do valor de sua referência salarial, nos termos do art. 1º. da Lei Municipal nº. 2.778, de 2 de junho de 2009.

Art. 2º. A gratificação de que trata o art. 1º. ficará condicionada ao desenvolvimento, pela servidora gratificada, das atribuições inerentes ao seu cargo, além das seguintes, não integrantes do rol de atribuições de seu

cargo, que configuram atividades da Secretaria Executiva de Conselho Municipal de Assistência Social:

I - prestar assessoramento técnico nas reuniões realizadas pelo Conselho de Assistência Social do Município;

II - revisar, sob o aspecto técnico, as atas, resoluções e outras deliberações do Conselho de Assistência Social do Município;

III - revisar, sob o aspecto técnico, as prestações de contas dirigidas ao Conselho de Assistência Social do Município;

IV - desenvolver tarefas técnicas determinadas pela Presidência do Conselho de Assistência Social do Município.

Parágrafo único. A constatação do desenvolvimento das atribuições de que trata o caput será certificada pela Presidência do Conselho de Assistência Social do Município antes do fechamento do ponto à Seção de Recursos Humanos.

Art. 3º. O desenvolvimento das atribuições de que trata o art. 2º. se dará durante a jornada de trabalho da servidora gratificada.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 22 de agosto de 2025.

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 212/2025, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

“Dispõe sobre a concessão ao servidor IVAN NADALIN, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, do ADICIONAL QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (AQP), conforme L.C.M. nº 103/2023.”

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos da Lei Complementar Municipal nº. 103, de 22 de novembro de 2023 (LCM 103/2023), fica concedido ao servidor IVAN NADALIN, RG 28.233.702-7, matrícula 2767, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, o ADICIONAL QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (AQP), pela Evolução Funcional por Qualificação Profissional, conforme consta no Plano de Carreira Vertical (PCV) da referida legislação.

Parágrafo Único. A referida concessão passou por prévio procedimento administrativo, nos termos da LCM 103/2023, Decreto Municipal nº 7.133/2023, tendo parecer jurídico favorável exarado pela Procuradoria-Geral do Município, conforme consta no Processo Flowdocs Expediente - Adicional de Qualificação Profissional 116/2025.

Art. 2º. O servidor retro nomeado fará jus ao Adicional



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 29 de agosto de 2025

Ano XII | Edição nº 2836

Página 3 de 10

de Qualificação Profissional (AQP), progredindo Nível 03 para Nível 04, tendo um acréscimo percentual de 20% (vinte por cento).

Parágrafo Único. O Cálculo do percentual de “AQP” terá como base o salário base da servidora, incluindo gratificações incorporadas, adicional por tempo de contribuição e sexta parte, nos termos da LCM 103/2023.

Art. 3º. Pela concessão da Evolução Funcional por Qualificação Profissional e o respectivo adicional, poderá ser solicitado ao servidor a execução de atribuições de complexidade e responsabilidade compatíveis com a formação profissional decorrente de qualificação apresentada para fins de promoção.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 16 de junho de 2025.

Viradouro/SP, 25 de agosto de 2025.

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 213/2025, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

“Dispõe sobre a concessão a servidora THAMIRES PONCHIO DA SILVA, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, do ADICIONAL QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (AQP), conforme L.C.M. nº 103/2023.”

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos da Lei Complementar Municipal nº. 103, de 22 de novembro de 2023 (LCM 103/2023), fica concedido a servidora THAMIRES PONCHIO DA SILVA, RG 55.690.868-5, matrícula 2376, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, o ADICIONAL QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (AQP), pela Evolução Funcional por Qualificação Profissional, conforme consta no Plano de Carreira Vertical (PCV) da referida legislação.

Parágrafo Único. A referida concessão passou por prévio procedimento administrativo, nos termos da LCM 103/2023, Decreto Municipal nº 7.133/2023, tendo parecer jurídico favorável exarado pela Procuradoria-Geral do Município, conforme consta no Processo Flowdocs Expediente - Adicional de Qualificação Profissional 126/2025.

Art. 2º. A servidora retro nomeada fará jus ao Adicional de Qualificação Profissional (AQP), progredindo Nível 01 para Nível 02, tendo um acréscimo percentual de 10% (dez por cento).

Parágrafo Único. O Cálculo do percentual de “AQP” terá como base o salário base da servidora, incluindo gratificações incorporadas, adicional por tempo de

contribuição e sexta parte, nos termos da LCM 103/2023.

Art. 3º. Pela concessão da Evolução Funcional por Qualificação Profissional e o respectivo adicional, poderá ser solicitado a servidora a execução de atribuições de complexidade e responsabilidade compatíveis com a formação profissional decorrente de qualificação apresentada para fins de promoção.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 04 de julho de 2025.

Viradouro/SP, 25 de agosto de 2025.

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 214/2025, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

“Dispõe sobre a concessão a servidora ANDRESSA REGINA PELINSON, ocupante do cargo de ENFERMEIRO AUDITOR, do ADICIONAL QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (AQP), conforme L.C.M. nº 103/2023.”

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos da Lei Complementar Municipal nº. 103, de 22 de novembro de 2023 (LCM 103/2023), fica concedido a servidora ANDRESSA REGINA PELINSON, RG 23.444.194-X, matrícula 493, ocupante do cargo de ENFERMEIRO AUDITOR, o ADICIONAL QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (AQP), pela Evolução Funcional por Qualificação Profissional, conforme consta no Plano de Carreira Vertical (PCV) da referida legislação.

Parágrafo Único. A referida concessão passou por prévio procedimento administrativo, nos termos da LCM 103/2023, Decreto Municipal nº 7.133/2023, tendo parecer jurídico favorável exarado pela Procuradoria-Geral do Município, conforme consta no Processo Flowdocs Expediente - Adicional de Qualificação Profissional 121/2025.

Art. 2º. A servidora retro nomeada fará jus ao Adicional de Qualificação Profissional (AQP), progredindo Nível 02 para Nível 03, tendo um acréscimo percentual de 15% (quinze por cento).

Parágrafo Único. O Cálculo do percentual de “AQP” terá como base o salário base da servidora, incluindo gratificações incorporadas, adicional por tempo de contribuição e sexta parte, nos termos da LCM 103/2023.

Art. 3º. Pela concessão da Evolução Funcional por Qualificação Profissional e o respectivo adicional, poderá ser solicitado a servidora a execução de atribuições de complexidade e responsabilidade compatíveis com a formação profissional decorrente de qualificação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 29 de agosto de 2025

Ano XII | Edição nº 2836

Página 4 de 10

apresentada para fins de promoção.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 25 de junho de 2025.

Viradouro/SP, 25 de agosto de 2025.

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 215/2025, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

“Nomeia a Sra. JULIANE ELLEN DOS SANTOS, ao cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PEI.”

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Resolve baixar a seguinte Portaria,

Art. 1º Fica nomeada, a partir da presente data, a Sra. JULIANE ELLEN DOS SANTOS, RG - 56.040.415-3, habilitada por meio do Concurso Público nº 001/2023, para o cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PEI, que faz parte do quadro de funcionários do Município de Viradouro.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 25 de agosto de 2025.

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 216/2025, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

“Dispõe sobre o desligamento da servidora municipal Sra. SOLANGE APARECIDA TREVIZO, em face da concessão de Aposentadoria com Pedágio, Regra de Transição 3.”

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO, Prefeito Municipal de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Resolução Imprev nº 208, de 21 de agosto de 2025, que concedeu a Aposentadoria com Pedágio, Regra de Transição 3, a Senhora SOLANGE APARECIDA TREVIZO, a partir de 25 de agosto de 2025;

Considerando que, com a concessão da referida aposentadoria, extingue-se o vínculo de trabalho da servidora com o Poder Executivo do Município de Viradouro;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a partir da presente data, a Senhora SOLANGE APARECIDA TREVIZO, RG - 23.939.954-7, nomeada pelo Decreto nº 2.200, de 29 de fevereiro de 1996, do cargo de Auxiliar de Serviços, ficando assim formalizado o seu desligamento do quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Viradouro.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias em especial ao Decreto nº 2.200, de 29 de fevereiro de 1996.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 25 de agosto de 2025.

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Licitações e Contratos

Extrato

Publicação na imprensa conforme art. 94 da lei federal 14.133/21.

Extrato de Contrato nº 099/2025

Modalidade: Inexigibilidade 005/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: MC MUSIC LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DA DUPLA “CHARLES & MANCINI” DESTINADO A “16ª FESTA DO PEÃO DE VIRADOURO 2025” QUE ACONTECERÁ NO DIA 11 DE OUTUBRO DE 2025

Valor: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Vigência: 28/08/2025 a 28/11/2025.

Publicação na imprensa conforme art. 94 da lei federal 14.133/21.

Extrato de Contrato nº 096/2025

Modalidade: Inexigibilidade 005/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: REGRAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DA DUPLA “DIEGO & ARNALDO” DESTINADO A “16ª FESTA DO PEÃO DE VIRADOURO 2025” QUE ACONTECERÁ NO DIA 09 DE OUTUBRO DE 2025

Valor: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Vigência: 29/08/2025 a 29/11/2025.

Publicação na imprensa conforme art. 94 da lei federal 14.133/21.

Extrato de Contrato nº 095/2025

Modalidade: Inexigibilidade 005/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: VIENA PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DA DUPLA “GUILHERME E BENUTO” DESTINADO A “16ª FESTA DO PEÃO DE VIRADOURO 2025” QUE ACONTECERÁ NO DIA 08 DE OUTUBRO DE 2025

Valor: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Vigência: 29/08/2025 a 29/11/2025.

Atas de Sessões

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL RESUMIDO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2025 -
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2025.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 29 de agosto de 2025

Ano XII | Edição nº 2836

Página 5 de 10

Início: 29/08/2025 - Encerramento: 15/09/2025 - Horário 14h00min.

Abertura dos Envelopes: 15/09/2025 - Horário 14h00min.

Tipo: Menor Valor GLOBAL.

Objeto: AQUISIÇÃO DE FIGURINOS FEITOS SOB MEDIDA PARA O XIV FESTIVAL DE DANÇA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

PROCESSO LICITATÓRIO DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro torna público aos licitantes interessados, abertura de certame, com objeto acima especificado, cujo encerramento e abertura dar-se-ão nas datas e horários acima aprazados. A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro fornecerá cópia digital do Edital e seu(s) Anexo(s), devendo os mesmos, serem retirados na Divisão de Licitações, sito à Praça Major Manoel Joaquim, nº 349, Centro, Viradouro/SP, mediante apresentação de mídia para gravação, das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min de segunda-feira à sexta-feira ou através do site <http://www.viradouro.sp.gov.br/>. Demais publicações referentes ao certame estarão disponíveis através do site: www.viradouro.dioe.com.br.

Viradouro/SP, 29 de agosto de 2025.

Gabriel Perrone

Agente de Contratação/Pregoeiro

Decreto 7.436 de 15 de janeiro de 2025

Aviso de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL RESUMIDO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2025 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 035/2025.**

Início: 29/08/2025 - Encerramento: 15/09/2025 - Horário 09h00.

Abertura da Sessão: 15/09/2025 - Horário 09h00.

Endereço Eletrônico:

**WWW.VIRADOURO.SP.GOV.BR
(<http://191.5.98.25:8079/comprasedital/>).**

Tipo: Menor Valor Unitário.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADO EM PSIQUIATRIA.

PROCESSO LICITATÓRIO DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro torna público aos licitantes interessados, abertura de certame, com objeto acima especificado, cujo encerramento e abertura dar-se-ão nas datas e horários acima aprazados. A cópia digital do Edital e seu(s) Anexo(s), poderá ser retirada junto do site <http://www.viradouro.sp.gov.br/> ou através do e-mail pregao@viradouro.sp.gov.br. Demais publicações referentes ao certame estarão disponíveis através do site:

www.viradouro.dioe.com.br.

Viradouro/SP, 29 de agosto de 2025.

Gabriel Perrone

Agente de Contratação/Pregoeiro

Decreto 7.436 de 15 de janeiro de 2025

Aditivos / Aditamentos / Supressões

**AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL RESUMIDO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2025 - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 013/2025.**

Início: 29/08/2025 - Encerramento: 15/09/2025 - Horário 16h00min.

Abertura dos Envelopes: 15/09/2025 - Horário 16h00min.

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL.

Regime de execução: Empreitada por Preço Unitário

Objeto: Contratação de empresa especializada para **FORNECIMENTO DE ESTRUTURA COMPLETA**, rodeio profissional, com boiada, montagem, operação, manutenção, desmontagem e demais serviços correlatos à realização da “**16ª Festa do Peão de Viradouro**”, que acontecerá entre os dias 08 a 11 de outubro de 2025, no município de Viradouro-SP.

PROCESSO LICITATÓRIO DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro torna público aos licitantes interessados, abertura de certame, com objeto acima especificado, cujo encerramento e abertura dar-se-ão nas datas e horários acima aprazados. A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro fornecerá cópia digital do Edital e seu(s) Anexo(s), devendo os mesmos, serem retirados na Divisão de Licitações, sito à Praça Major Manoel Joaquim, nº 349, Centro, Viradouro/SP, mediante apresentação de mídia para gravação, das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min de segunda-feira à sexta-feira ou através do site <http://www.viradouro.sp.gov.br/>. Demais publicações referentes ao certame estarão disponíveis através do site: www.viradouro.dioe.com.br.

Viradouro/SP, 29 de agosto de 2025.

César Augusto Spina Jr.

Agente de Contratação/Pregoeiro

Decreto 7.436 de 15 de janeiro de 2025

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Atribuição de Classe/Aulas

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PARA EFETIVOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO e
PROCESSO SELETIVO Nº 002/2023.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO**, Estado de São Paulo, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, no exercício das atribuições e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 29 de agosto de 2025

Ano XII | Edição nº 2836

Página 6 de 10

competências, **CONVOCA** os professores efetivos da rede municipal de ensino e **CONVOCA os candidatos classificados**, nos termos do Edital de Abertura do **Processo Seletivo nº 002/2023**, a participarem da sessão de atribuição de classes/aulas, que acontecerá no dia **03 de setembro de 2025 a partir das 9h**, na Secretaria Municipal da Educação, localizada à Praça Josué Marques Galvão, nº315, situada na Avenida Rui Barbosa, neste município de Viradouro/SP, a processar-se nos seguintes termos:

Atribuição I

Professor de Educação Básica I - PEB - I

Classificados do P. S do 43º ao 63º lugar

Atribuição II

Professores Efetivos da Rede Municipal de Ensino com interesse, disponibilidade e estar apto.

Professor de Educação Básica II - PEB - II - Educação Física

Classificados do P. S do 09º ao 16º lugar

Classificados do P. S do 01º ao 08º lugar

1. Na ocasião serão atribuídas as seguintes classes/aulas:

Atribuição I

01 Sala de IPEM - (Período Manhã) na EMEF. Dr. Sandoval José de Almeida. HTPC - Terça - Feira das 16h40min às 18h20min.

*Em Virtude de Licença Prêmio da Docente Mara Lucia Moreira Otaviani.

Atribuição II

18 aulas de Educação Física (Manhã e Tarde) na EMEF. Prof.ª Marília Ribeiro Porto Rossetto. HTPC - Terça - Feira das 16h40min às 18h20min

* Em virtude de afastamento sem remuneração da docente Ana Cláudia Rossini Venturini.

2. Para ter classes/aulas atribuídas, o candidato classificado deverá comparecer à sessão de atribuição convocada, munido do original dos seguintes documentos:

2.1. documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;

2.2. cadastro de pessoa física - CPF;

2.3. comprovante de conclusão da habilitação exigida para a Função, devidamente reconhecida pelo sistema Federal ou pelos sistemas Estaduais e Municipais de ensino;

2.4. comprovante de registro em órgão de classe;

3. O candidato que possui vínculo funcional e exerce atividade de qualquer natureza e/ou espécie em outro órgão da Administração Pública direta, indireta, autárquica ou fundacional de entes federados, ou receba proventos decorrentes de aposentadoria e/ou pensão, no dia da sessão também deverá apresentar declaração contendo horário de trabalho do cargo/emprego/função que pretende acumular, bem como informações sobre seus proventos.

4. Caso o candidato se faça representar na sessão de atribuição, deverá outorgar ao seu procurador poderes para assumir/escolher classe/aulas, recorrer de qualquer ato da sessão, se necessário for, bem como muni-lo de todos os documentos descritos nos itens 2 e 3 deste Edital.

5. O candidato cuja classificação for contemplada na sessão de atribuição convocada e não estiver presente, devidamente representado ou, ainda que presente, decline

da classe ou aulas que lhe forem atribuídas, será desconsiderado na sessão e a atribuição recairá sobre o próximo, mas permanecerá com classificação inalterada para concorrer às atribuições em outras sessões caso a lista classificatória se esgote e seja retornada.

6. As convocações para sessão de atribuição de classe/aulas aos classificados no Processo Seletivo nº 002/2023 não são nominais, devendo atendê-las todos os candidatos classificados interessados.

7. As futuras convocações para atribuição de classes/aulas dar-se-ão exclusivamente por publicação no Diário Oficial do Município de Viradouro, conforme previsto no item 12.1 do respectivo Edital do processo de seleção, sendo de inteira responsabilidade do candidato interessado acompanhar tais publicações.

8. A Prefeitura Municipal de Viradouro não se responsabiliza por eventual prejuízo do candidato que não acompanhar as publicações das convocações, tomando por desistentes todos os que a ela não comparecerem.

E para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Viradouro, 29 de agosto de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Registre-se e Publique-se

Mara Cristina Seleguim Franco

Secretária Municipal de Educação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 29 de agosto de 2025

Ano XII | Edição nº 2836

Página 7 de 10

Outros Atos

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO através da DIVISÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO divulga as NOTIFICAÇÕES DA AUTUAÇÃO expedidas nos termos do Art 13º da Resolução CONTRAN 619/2016 e Resolução CONTRAN 299/2008. FICAM NOTIFICADOS os proprietários dos veículos autuados, cujo as placas estão relacionadas, para até a data término 26/09/2025, apresentarem Recurso de DEFESA DA AUTUAÇÃO.

INFORMAÇÕES SOBRE A DEFESA DA AUTUAÇÃO

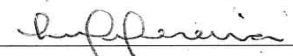
A não concordância da Autuação, facultará a Vossa Senhoria ou Condutor Infrator apresentar Recurso de Defesa da Autuação conforme estabelecem as Resoluções CONTRAN 619/2016 e 299/2008. O Recurso de Defesa da Autuação deverá ser apresentada até a DATA TÉRMINO constante nesta notificação com os seguintes documentos para cada infração recorrida:

- REQUERIMENTO endereçado a AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, com dados do REQUERENTE, do PROPRIETÁRIO e do VEÍCULO, DATADO, ASSINADO, com a EXPOSIÇÃO dos FATOS e FUNDAMENTOS da DEFESA, e as PROVAS que considerar necessário;
- Cópia da Notificação da Autuação ou documento equivalente;
- Cópia CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente (quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação);
- Cópia do CRLV (documento do veículo);
- Procuração quando for o caso

Local para entrega do Recurso de DEFESA da AUTUAÇÃO:

SÃO JOÃO, nº 818, Bairro CENTRO, CEP 14740000, VIRADOURO/SP

HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO: 7HRS ÀS 11HRS-13HRS ÀS 16HRS


LUCIANA MARIA PILIZZARI PEREIRA
Autoridade Municipal de Trânsito



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

DIVISÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

AIT	Placa	Data	Hora	Base Legal	Infração	Descrição da Infração	Vencimento
V026650-1	CEN1903	27/08/2025	21:37	230, V	659-92	CONDUZIR O VEÍCULO REGISTRADO QUE NÃO ESTEJA DEVIDAMENTE LICENCIADO	26/09/2025
SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO						Data Impressão: 27/08/2025	Páginas: 1/3



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 29 de agosto de 2025

Ano XII | Edição nº 2836

Página 8 de 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

DIVISÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

AIT	Placa	Data	Hora	Base Legal	Infração	Descrição da Infração	Vencimento
V026649-1	CEN1903	21/08/2025	21:36	167	518-52	DEIXAR O PASSAGEIRO DE USAR O CINTO SEGURANÇA	26/09/2025
V026648-1	CEN1903	21/08/2025	21:35	228	653-00	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	26/09/2025
V026675-1	ERY2188	20/08/2025	20:13	167	518-51	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	26/09/2025
V026674-1	ERY2188	20/08/2025	20:13	228	653-00	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	26/09/2025
V026673-1	FHZ7B33	20/08/2025	17:18	252. ÚNI	763-32	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR	26/09/2025
V026643-1	GZE2185	19/08/2025	07:56	167	518-51	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	26/09/2025
V026645-1	EVS5A02	15/08/2025	22:25	181. XIX	556-80	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	26/09/2025
V026641-1	AJG4G48	18/08/2025	22:47	228	653-00	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	26/09/2025
V026642-1	AJG4G48	18/08/2025	22:48	167	518-51	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	26/09/2025
V026535-1	FQY4744	20/08/2025	11:36	252. IV	734-00	DIRIGIR O VEÍC USANDO CALÇADO QUE Ñ SE FIRME NOS PÉS/COMPROMETA UTILIZ PEDAIS	26/09/2025
V026534-1	FQY4744	20/08/2025	11:36	244. I	703-01	CONDUZIR MOTOCICLETA, MOTONETA OU CICLOMOTOR SEM CAPACETE DE SEGURANÇA	26/09/2025
V026637-1	ERS3E31	16/08/2025	22:41	228	653-00	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	26/09/2025
V026638-1	ERS3E31	16/08/2025	22:41	167	518-51	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	26/09/2025
V026639-1	BVR6044	17/08/2025	17:20	162. I	501-00	DIRIGIR VEÍCULO SEM POSSUIR CNH/PPD/ACC	26/09/2025
V026640-1	BVR6044	17/08/2025	17:21	164 C/C 16	511-80	PERMITIR POSSE/CONDUÇÃO DO VEÍCULO A PESSOA SEM CNH/PPD/ACC	26/09/2025
V026671-1	DYI5E35	17/08/2025	10:58	167	518-51	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	26/09/2025
V026669-1	FXL6C10	17/08/2025	09:43	167	518-51	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	26/09/2025
V026670-1	JNR6H60	17/08/2025	10:55	167	518-51	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	26/09/2025
V026672-1	DNL7A77	17/08/2025	11:19	228	653-00	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	26/09/2025
V026665-1	CQO5E42	15/08/2025	20:44	228	653-00	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	26/09/2025
V026664-1	OAT2560	15/08/2025	20:40	228	653-00	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	26/09/2025
V026533-1	CZX1G29	15/08/2025	20:03	228	653-00	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	26/09/2025
V026532-1	ALU6C94	15/08/2025	20:55	164 C/C 16	511-80	PERMITIR POSSE/CONDUÇÃO DO VEÍCULO A PESSOA SEM CNH/PPD/ACC	26/09/2025
V026531-1	ALU6C94	15/08/2025	20:55	162. I	501-00	DIRIGIR VEÍCULO SEM POSSUIR CNH/PPD/ACC	26/09/2025
V026667-1	DLS8A74	15/08/2025	21:14	167	518-51	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	26/09/2025
V026666-2	DLS8A74	15/08/2025	21:13	228	653-00	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	26/09/2025
V025597-1	PWM8I76	19/08/2025	19:47	175	527-41	UTILIZ VEÍC DEMONST/EXIBIR MANOBRA PERIGOSA MEDIANTE ARRANCADA BRUSCA	26/09/2025
V025598-2	PWM8I76	19/08/2025	19:50	162. V	504-50	DIRIGIR VEÍCULO COM VALIDADE DE CNH/PPD VENCIDA HÁ MAIS DE 30 DIAS	26/09/2025
V025599-1	PWM8I76	19/08/2025	19:51	252. IV	734-00	DIRIGIR O VEÍC USANDO CALÇADO QUE Ñ SE FIRME NOS PÉS/COMPROMETA UTILIZ PEDAIS	26/09/2025

SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO

Data Impressão: 27/08/2025

Páginas: 2/3



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 29 de agosto de 2025

Ano XII | Edição nº 2836

Página 9 de 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

DIVISÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

AIT	Placa	Data	Hora	Base Legal	Infração	Descrição da Infração	Vencimento
V025600-1	PWM8176	19/08/2025	19:52	244 X	768-42	CONDUZIR MOTOC/ MOTON/CICLOM C/ ÚTIL CAPACETE DE SEG C/ VISEIRA/ÓCULOS PROT EM DES C/ REGUL CONTRA	26/09/2025
V026647-1	PWM8176	19/08/2025	19:53	164 C/C 16	514-20	PERMITIR POSSE/CONDUÇÃO DO VEÍC A PESSOA COM CNH/PPD VENCIDA HÁ MAIS DE 30 DIAS	26/09/2025
V026644-1	LOT3C09	15/08/2025	22:35	228	653-00	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	26/09/2025
Y000003-1	DSG4H72	24/08/2025	00:00	257. 8	500-20	MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR. IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	26/09/2025
V026537-1	BKB2656	20/08/2025	16:37	228	653-00	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	26/09/2025
SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO						Data Impressão: 27/08/2025	Páginas: 3/3



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 29 de agosto de 2025

Ano XII | Edição nº 2836

Página 10 de 10

ERRATA

Viradouro/SP, 29 de agosto de 2025

Em decorrência de erro laboral, a Resolução SMSVIR nº 024/2025 de 28 de agosto de 2025 (Diário Oficial do Município em 28 de agosto de 2025 - Ano XII - Edição 2835) foi publicada sem a inclusão dos seguintes itens:

- Aprovação do Plano Municipal de Saúde 2026-2029
- Aprovação do Plano Plurianual 2026-2029 e LDO 2026.

Considerar esta errata como parte integrante da referida resolução.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
GLEICE APARECIDA FERREIRA DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO LEGISLATIVO Nº 227/2025

(De autoria do vereador Marco Aurélio Franco)

***Concede ao SR. YURE
FERREIRA a MEDALHA DE
MÉRITO ESPORTIVO
VIRADOURENSE.***

A Mesa da Câmara Municipal de Viradouro/SP, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela decreta o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Artigo 1º- Fica concedida a MEDALHA DE MÉRITO ESPORTIVO VIRADOURENSE, instituída pela Resolução 272/2017, de 21 de agosto de 2017, ao **SR. YURE FERREIRA** por suas relevantes contribuições ao Esporte Viradourense.

Artigo 2º- A outorga da Medalha de Mérito Esportivo Viradourense ao agraciado será levada a efeito em sessão solene desta Câmara Municipal, em data a ser oportunamente determinada.

Artigo 3º- O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 19 de agosto de 2025.

MARCO AURÉLIO FRANCO

PRESIDENTE